



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado ento Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Helton de Souza Zeferino, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Robson Schmitt Machado, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Jorge Eduardo Tasca, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 37918/2019**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do Anexo Técnico V - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, bem como a Cláusula 2.1.37.2, do Contrato de Gestão nº 04/2018, conforme disposições abaixo:

Cláusula Primeira do Anexo Técnico V - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL:

Onde se lê:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado na Rua Castro Alves, nº 303, Bairro Coloninha, onde funcionará o Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo, com área total medindo 57.520,26 m² de terreno e 13.370m² de área



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

construída, e Policlínica de Araranguá, com área total medindo 2.500 m², localizados no Município Araranguá - SC, que pertence ao Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina.

Leia-se:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado na Rua Castro Alves, nº 303, Bairro Coloninha, onde funcionará o Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo, com área total medindo 57.520,26 m² de terreno e 13.370 m² de área construída, e Policlínica de Araranguá, com área total disponível para o objeto do Contrato de Gestão medindo 1.800 m², localizados no Município Araranguá - SC, que pertence ao Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina.

Cláusula 2.1.37.2:

Onde se lê:

2.1.37.2. Deverá ser destinado o valor mensal de acordo com a Portaria acima ou sua alteração, a título de gratificação, que será dividido aos dois profissionais mencionados no caput deste item;

Leia-se:

2.1.37.2. Deverá ser destinado o valor mensal de acordo com a Portaria acima ou sua alteração, a título de gratificação, que será dividido aos dois profissionais mencionados no caput deste item, ou seja, a Executora deverá pagar o valor de R\$ 1.316,30 (um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), com recurso de custeio, que deve ser destinado aos profissionais da Coordenação de Transplantes do Hospital, e deverá ser repassado mensalmente aos 2 (dois) profissionais da Coordenação de Transplantes do Hospital, destes 1 (um) profissional Médico que será o Coordenador da Comissão de Transplantes, e 1 (um) profissional Enfermeiro que será membro da Comissão de Transplantes, ambos irão receber a título de gratificação mensal o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, cuja diferença de R\$ 316,30 se referem aos encargos trabalhistas.

O Coordenador da Comissão deve ser médico que atue em Unidades de Críticos do Hospital, e o membro deve ser enfermeiro, que atue em Unidades de críticos do Hospital. Estes profissionais devem participar das capacitações da Gerência de Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Mensalmente a Executora deverá comprovar à Gerência de Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde o pagamento das gratificações aos referidos profissionais, sob pena de os valores serem retidos do custeio do respectivo Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 004/2018 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2018, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 06/09/2019.

Helton de Souza Zeferino
Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Robson Schmitt Machado
Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino,
Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

Nome: Ricardo Ghelere
CPF: 951.863.959-00

Nome: Mário José Bastos Júnior
CPF: 548.925.039-91

PORTARIA nº. 855 – 11/10/2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 534/2019 e conforme processo SES 117694/2019, resolve **REMOVER** a servidora **FRANCINETE DA SILVA LOPES PORTELA**, matrícula nº 0954746-0-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto de Cardiologia de Santa Catarina - ICA, nível GEPRO-SES-10/B, para atuar no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, em caráter de permuta com a servidora **CALIANE SUTIL**, matrícula nº.0364017-5-01, ocupante do mesmo cargo e competência, nível GEPRO-SES-12/J.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 631922

PORTARIA nº. 854 - 11/10/2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 534/2019 e conforme processo SES 115991/2019, resolve **REMOVER** a servidora **CLEONICE JULIANA WEISS**, matrícula nº. 0962054-0-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originária da Gerência de Programação em Saúde - GEPRO, nível GEPRO-SES-10/B, para atuar na Gerência de Administração financeira - GEAFI, a contar de 07/10/2019.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 631924

PORTARIA nº. 846 - 09/10/2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 534/2019 e conforme processo SES 114046/2019, resolve **REMOVER** o servidor **FERNANDO OTO DOS SANTOS**, matrícula nº. 0371337-7-05, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, originário do Centro e Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC, nível GEPRO-SES-15/D, para atuar no Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, a contar de 01/11/2019.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 631971

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do Anexo Técnico V - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, bem como a Cláusula 2.1.37.2, do Contrato de Gestão nº 04/2018.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados ocorrerão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185, e/ou 385; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Helton de Souza Zeferino – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Robson Schmitt Machado - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 06/09/2019.

Helton de Souza Zeferino

Secretário de Estado da Saúde

taria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, com sede no Município de Laguna. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2018TR000672 fica prorrogado até 31 de março de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 30 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Fernando Henrique Souza Pache, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 631910

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2019TR000751.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim, com sede no Município de Nova Erechim. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com pagamento de salários, oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, com a finalidade de manter os atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 139.624,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2018007946, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE019210, de 11/6/2019, constante no processo SES 48627/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba pela SCC e Eloi Correa Borges, pela Fundação. A.M/SCC

Cod. Mat.: 631946

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE****SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.**

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto aos **Autos de Imposição de Penalidade abaixo relacionados**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 11 de outubro de 2019

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj**ANEXO ÚNICO:****1. AUTUADO:** GI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**CNPJ:** 06.211.707/0001-23**PROCESSO:** SES 9293/2017

SECRETARIA
DE CONTRATO
Contrato nº 1
021.SSP.2019
nética do IAF/
sessenta e seis
Unidade Orça
Data de Assin
da Segurança
Ltda. **Protoco**

PORTARIA Nº
A POLÍCIA C
CORREGEDO
Maria Carolin
legais, resolve
Freira de De
Sindicância R
taria nº 790/P
de Polícia Ad
Entrância Esp
Maria Carolin
Corregedora-

PORTARIA Nº
A POLÍCIA C
CORREGEDO
atribuições leg
o prazo para
mandada inst
12/04/2019, c
Maria Carolin
Corregedora-

PORTARIA D
A Comissão F
Subgrupo Ag
e conforme p
nome dos Ag
na Portaria de
de 04/10/2019
impedimento
453, de 05/08
quadro abaixo

Base legal
2669/2009
956.448-9-02
609.069-9-01
609.068-0-01
609.160-1-01
609.067-2-01
609.163-6-01
609.065-6-01
934.646-5-02
609.064-8-01
379.738-4-01
609.157-1-01
609.062-1-01
609.061-3-01
609.060-5-01
609.058-3-01
934.580-9-02
609.056-7-01
609.166-9-01
609.033-6-01